



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



São José do Barreiro, 08 de Agosto de 2024.

OF.GP n.º 87/2024

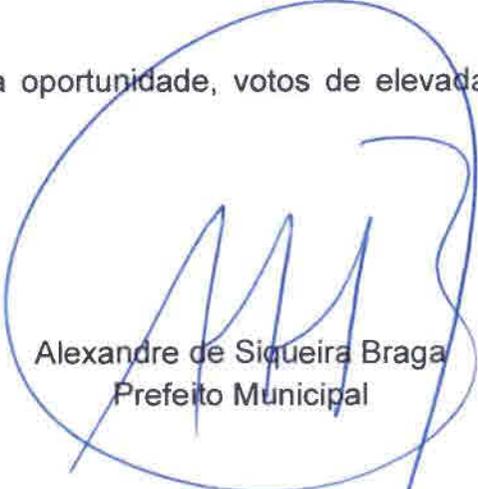
Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI NÚMERO 21 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho  
Analista Legislativo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



**PROJETO DE LEI N.º 21 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispoe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente até o valor de R\$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**ORGAO:** 07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

**UNIDADE:** 03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**FUNÇÃO:** 17 - SANEAMENTO

**SUBFUNÇÃO:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**PROGRAMA:** 11 - SANEAMENTO BÁSICO

**AÇÃO - 2.014 - Manutenção das Atividades do Saneamento Básico**

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 58.000,00

**FONTE DE RECURSOS - 02.100 - Recursos Específicos do Estado**

**AÇÃO - 1.010 - Investimentos no Saneamento Básico**

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 27.000,00

**FONTE DE RECURSOS - 02.100 - Recursos Específicos do Estado**

**ORGAO:** 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL

**UNIDADE:** 05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

**FUNÇÃO:** 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

**SUBFUNÇÃO:** 695 - TURISMO

**PROGRAMA:** 19 - PROMOÇÃO DO TURISMO

**AÇÃO - 2.023 - Manutenção das Atividades do Turismo**

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$119.700,00

**FONTE DE RECURSOS - 02.100 - Recursos Específicos do Estado**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de emendas parlamentares oriundas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 07 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**

Prefeito Municipal

**APROVADO**

**POR UNANIMIDADE**

S. J. do Barreiro, 16/08/2024

**Luiz Fernando B. de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



## JUSTIFICATIVA

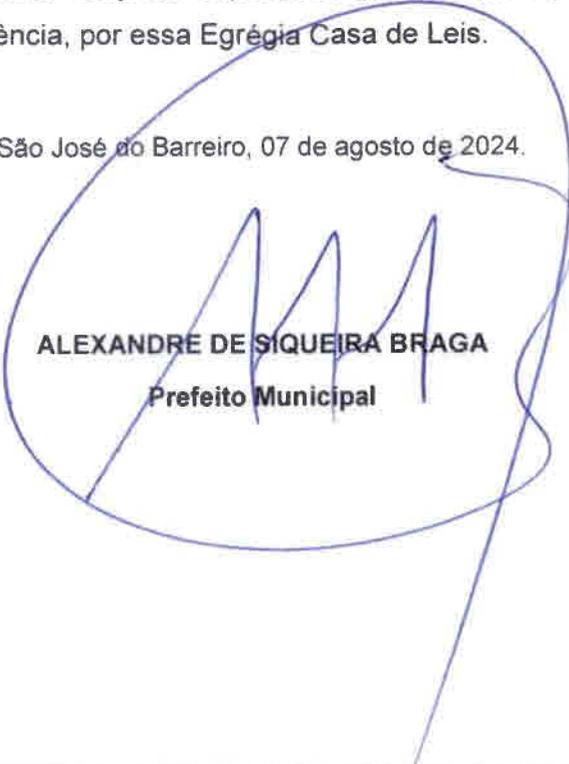
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

O Município de São José do Barreiro foi contemplado com emendas parlamentares do Estado de São Paulo, cujos recursos financeiros ingressaram nos cofres municipais no exercício presente.

Como os recursos destinam-se à realização de despesas de custeio e investimento e de aplicação livre, estamos solicitando adequação orçamentária, através da abertura de Crédito Adicional Especial, pois as fontes de recursos não constaram do Orçamento vigente e, que sem dúvida, trará muitos benefícios à população de São José do Barreiro.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 07 de agosto de 2024.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal